



RESOLUÇÃO Nº 011/CMAS/2023

Dispõe sobre o acompanhamento da aprovação da Lei nº 3167 de 06 de julho de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Duque de Caxias – CMAS/DC, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993;

Considerando a Lei nº 2267 de 13 de julho de 2009, de criação do Conselho Municipal de Assistência Social de Duque de Caxias, órgão colegiado, de caráter deliberativo permanente e de âmbito municipal, com a finalidade de assegurar a participação da comunidade na elaboração, fiscalização e implementação de programas na área social e outros estabelecidos pela Conferência Municipal de Assistência Social, além de orientar, fiscalizar e controlar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, instituído no Artigo 18 da presente Lei;

Considerando a Resolução nº 097/CMAS/2020, que aprova a ata nº 215 referente à Reunião Ordinária de 01 de setembro de 2020, relativo ao ponto de pauta nº 7, que trata da aprovação da Minuta de Decreto sobre os Benefícios Eventuais;

Considerando a Lei Municipal Lei nº 3167 de 06 de julho de 2021 – Lei do SUAS-DC, publicada no Boletim Oficial Municipal nº 7013 de 09 de julho de 2021, que dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social, incluindo os Benefícios Eventuais e sobre o Sistema Único de Assistência Social (SUAS);


RESOLVE:


Art. 1º - Acompanhar a aprovação da Lei n. 3167, de 06 de julho de 2021 – Lei do SUAS-DC, que dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social e sobre o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) do Município de Duque de Caxias e dá outras providências, publicada no Boletim Oficial Municipal nº 7013, de 09 julho de 2021, pois a mesma reflete o teor da Minuta de Decreto, referente aos Benefícios Eventuais e demais

estruturas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, no âmbito do SUAS, a qual foi apresentada, analisada e aprovada na reunião Ordinária deste Conselho, em 01 de setembro de 2020, cuja Resolução é a de nº 097/CMAS/2020, publicada no Boletim Oficial Municipal N. 6903, de 09/10/2020.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 07 de fevereiro de 2023.


Sebastião Gomes Campos
Presidente do CMAS


Alice Bernardo de Melo
Secretária Executiva do CMAS

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL
Nº 7253 DE 10 / 10 / 2023
